



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação decorre do interesse do Município de Águas de Chapecó em promover a redução das faixas de domínio das rodovias estaduais nos trechos classificados como travessias urbanas, considerando a ocupação urbana consolidada existente às margens dessas vias e a necessidade de compatibilização dos limites rodoviários com a realidade física, cadastral, registral e urbanística local.

A Resolução SIE nº 001/2021 delimitou como travessias urbanas segmentos da SC-160 e da SC-283 relacionados a Águas de Chapecó. A Instrução Normativa SIE nº 05/2025 estabeleceu as diretrizes para elaboração e apresentação, pelo ente municipal, dos projetos destinados à redução das faixas de domínio nesses trechos.

O procedimento não se resume à apresentação de requerimento administrativo. A normativa estadual exige relatório técnico, projeto específico, levantamento planialtimétrico cadastral, identificação dos imóveis confrontantes, delimitação das áreas efetivamente desapropriadas com fundamento em certidões imobiliárias cinquentenárias, avaliação das condições de segurança viária, projeto geométrico com a representação dos novos limites da faixa de domínio e, quando necessários, projetos complementares.

A elaboração desses elementos demanda atuação integrada de profissionais tecnicamente habilitados, levantamentos de campo, equipamentos e softwares específicos, pesquisa cadastral e registral e elaboração de projetos sujeitos à responsabilidade técnica.

A Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura ordinária, de equipe, equipamentos e disponibilidade operacional suficientes para desenvolver integralmente e de forma concomitante todos os serviços exigidos pela SIE, especialmente os levantamentos planialtimétricos cadastrais, a pesquisa registral dos imóveis lindeiros, a correlação das informações imobiliárias com a situação física encontrada em campo e a elaboração dos projetos necessários.

A contratação de empresa especializada mostra-se, portanto, necessária para permitir que o Município disponha de conjunto técnico completo, consistente e apto a instruir o requerimento a ser submetido à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE.



Sob a perspectiva do interesse público, a medida contribuirá para o adequado ordenamento territorial das áreas urbanas consolidadas, para a definição segura dos limites da faixa de domínio e da correspondente área não edificável, para a compatibilização entre a infraestrutura rodoviária estadual e a ocupação urbana existente e para a redução de situações de insegurança cadastral e urbanística nos imóveis confrontantes.

A redução da faixa de domínio não implica, por si só, municipalização das rodovias estaduais nem transferência automática ao Município da responsabilidade pela conservação ou manutenção da infraestrutura rodoviária estadual.

Eventual condicionante da SIE que implique execução de obra, manutenção continuada, assunção de faixa de domínio, transferência patrimonial ou obrigação financeira diversa da elaboração dos estudos e projetos será objeto de análise específica pelo Município antes de sua aceitação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Município de Aguas de Chapecó não elaborou Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, razão pela qual não há previsão específica da presente contratação em PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá contemplar a execução integral dos levantamentos, pesquisas, estudos e projetos necessários à instrução do pedido municipal de redução das faixas de domínio, observadas as exigências da Instrução Normativa SIE nº 05/2025, da Resolução SIE nº 001/2021 e das normas técnicas aplicáveis.

A empresa deverá possuir registro ou inscrição perante o conselho profissional competente e dispor de profissional ou profissionais legalmente habilitados para assumir a responsabilidade técnica pelas atividades compreendidas no objeto.

Deverá ser comprovada capacidade técnica compatível com as parcelas de maior relevância da contratação, especialmente quanto à execução de levantamento topográfico ou planialtimétrico cadastral e à elaboração de projetos de engenharia viária, rodoviária ou de infraestrutura urbana de características semelhantes.

A execução deverá compreender, no mínimo, levantamento topográfico e cadastral dos trechos, identificação dos imóveis confrontantes, pesquisa documental e registral, obtenção e análise das certidões imobiliárias exigidas, identificação das áreas efetivamente desapropriadas, elaboração do



relatório técnico, estudo de segurança viária, plantas técnicas, projeto geométrico dos novos limites da faixa de domínio e projetos complementares quando necessários.

Todos os serviços sujeitos à responsabilidade profissional deverão ser acompanhados das respectivas ARTs/RRTs. A Contratada deverá arcar com os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo deslocamentos, equipamentos, softwares, emolumentos cartorários, certidões, ARTs/RRTs, pesquisas e demais despesas necessárias.

Os documentos deverão ser fornecidos em formato digital e nos respectivos formatos editáveis, permitindo ao Município sua utilização, conferência e eventual atualização posterior.

Durante a vigência contratual, a Contratada deverá atender às diligências técnicas da Administração Municipal e da SIE relacionadas aos levantamentos e projetos elaborados, promovendo, sem custo adicional, as correções decorrentes de erro, omissão ou insuficiência dos produtos de sua responsabilidade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A contratação compreenderá 01 (um) serviço técnico global, envolvendo todas as atividades necessárias à instrução do procedimento municipal de redução das faixas de domínio.

Como referência inicial para dimensionamento, a Resolução SIE nº 001/2021 identifica os seguintes segmentos relacionados a Águas de Chapecó:

- a) SC-160, do km 102,949 ao km 104,324, com extensão indicada de 1,375 km;
- b) SC-283, do km 134,917 ao km 137,493, com extensão indicada de 2,576 km;
- c) SC-283, do km 139,118 ao km 139,922, com extensão indicada de 0,804 km.

Os três segmentos correspondem a extensão referencial total de aproximadamente 4,755 km, sem prejuízo da conferência dos limites territoriais efetivamente pertencentes ao Município e das orientações técnicas da SIE antes do início dos trabalhos.

O dimensionamento deverá considerar, ainda, que o levantamento exigido pela Instrução Normativa SIE nº 05/2025 não se restringe ao eixo e à pista da rodovia, devendo abranger os imóveis confrontantes, toda a extensão atingida pela faixa de domínio e área não edificável e as áreas contíguas exigidas pela normativa estadual.

Para fins de formação da proposta, a extensão dos segmentos rodoviários constitui a referência quantitativa do objeto, integrando o preço global a identificação e a pesquisa dos imóveis



confrontantes situados ao longo desses trechos, bem como os documentos registrais exigidos para a instrução do procedimento.

A contratação em serviço único decorre da interdependência técnica entre as atividades. Os levantamentos topográficos constituem base para o projeto geométrico; as informações registrais devem ser compatibilizadas com a situação física encontrada em campo; a identificação das áreas desapropriadas influencia a delimitação da faixa de domínio; e a solução proposta depende da análise conjunta das condições cadastrais, fundiárias e de segurança viária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas a execução integral dos serviços pela própria Administração, a contratação separada das diferentes atividades e a contratação de empresa especializada para execução integrada do conjunto de levantamentos, pesquisas, estudos e projetos.

A execução integral pela Administração não se mostra adequada para o conjunto do objeto, pois, embora determinados documentos e informações cadastrais possam ser disponibilizados pelos setores municipais, os trabalhos demandam levantamentos topográficos especializados, pesquisa imobiliária e registral, elaboração de projetos de engenharia, emissão de responsabilidade técnica e utilização de equipamentos e softwares específicos, além de dedicação operacional incompatível com as atividades ordinárias da Secretaria.

A contratação separada das atividades também não se mostra a solução mais eficiente. Os produtos são tecnicamente interdependentes e a fragmentação aumentaria a necessidade de coordenação pela Administração, poderia produzir incompatibilidades entre bases topográficas, registros imobiliários e projetos, dificultaria a definição de responsabilidades por eventuais erros e aumentaria o risco de retrabalho.

A contratação de uma única empresa especializada, para execução integrada dos serviços, apresenta-se como a alternativa mais adequada, permitindo que a mesma equipe correlacione a realidade física levantada em campo com os registros imobiliários, áreas desapropriadas e requisitos de segurança, produzindo documentação uniforme e compatível até a elaboração do projeto final.

Quanto à forma de seleção do contratado, o objeto compreende serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, razão pela qual não se mostra adequado o emprego do



pregão. A contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global.

As exigências da SIE e as normas técnicas aplicáveis permitem definir previamente, de maneira objetiva, os produtos, requisitos mínimos, responsabilidade técnica e condições de aceitação. Para esta contratação, não se identificou vantagem concreta na atribuição de pontuação adicional a soluções técnicas que ultrapassem os requisitos mínimos estabelecidos, sendo a qualidade necessária assegurada pela especificação do objeto, pela habilitação técnica, pela responsabilidade profissional e pelos critérios de recebimento.

Considerando, ainda, que o valor estimado é substancialmente inferior ao limite previsto no art. 37, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 para a obrigatoriedade do julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, mostra-se adequada, para o caso concreto, a adoção do menor preço global.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A pesquisa de preços considerou o objeto em sua integralidade, incluindo levantamentos de campo, mão de obra técnica, equipamentos, softwares, deslocamentos, pesquisas cadastrais e registrais, certidões imobiliárias, emolumentos, ARTs/RRTs, relatórios, plantas, projetos e atendimento às diligências relacionadas aos serviços executados.

O valor máximo da contratação foi consolidado em R\$ 79.310,00 (setenta e nove mil trezentos e dez reais), conforme a pesquisa de preços abaixo e em compatibilidade com o Termo de Referência e os demais documentos da fase preparatória.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORN 1	FORN 2	MÉDIA
01	Execução integral dos serviços técnicos necessários à instrução do procedimento de redução das faixas de domínio das travessias urbanas das rodovias estaduais situadas no Município de Águas	R\$80.000,00	R\$78.620,00	R\$79.310,00



	de Chapecó/SC, conforme especificações deste Termo de Referência.			
--	--	--	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução, de forma integrada e sob responsabilidade técnica, de todos os levantamentos, pesquisas, estudos e projetos necessários à instrução do pedido municipal de redução das faixas de domínio das travessias urbanas das rodovias estaduais.

A Contratada deverá inicialmente analisar os documentos e informações disponíveis, executar os levantamentos topográficos e cadastrais dos trechos, identificar os imóveis confrontantes, realizar as pesquisas registrais necessárias e levantar as áreas efetivamente desapropriadas.

Com base nesses elementos, deverá elaborar o relatório técnico, realizar a análise das condições de segurança viária, produzir as plantas exigidas e desenvolver o projeto geométrico com a representação dos novos limites propostos para a faixa de domínio, observando os parâmetros definidos pela SIE. Quando tecnicamente necessários à instrução do pedido, também deverão ser elaborados os projetos complementares previstos na normativa estadual.

Ao término da fase inicial, o Município deverá receber conjunto técnico completo e organizado, em condições de ser utilizado para formalização do requerimento perante a SIE, acompanhado das respectivas ARTs/RRTs e dos arquivos editáveis utilizados na elaboração dos documentos.

A solução também compreende o atendimento, durante a vigência contratual, das diligências técnicas formuladas pela Contratante ou pela SIE relacionadas aos serviços executados.

A contratação não compreende a execução física de obras ou intervenções na rodovia. Eventuais obras de drenagem, pavimentação, calçadas, iluminação, ciclovias, sinalização, defensas ou outros melhoramentos que venham a ser identificados serão objeto de procedimentos próprios, se considerados necessários pela Administração ou pela SIE.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não se recomenda o parcelamento da contratação. Embora o objeto seja composto por diferentes atividades, elas constituem etapas de uma mesma solução técnica e possuem elevado grau de interdependência. O levantamento topográfico e cadastral serve de base ao projeto; os limites físicos



precisam ser confrontados com matrículas e documentos registraes; as áreas desapropriadas interferem diretamente na delimitação da faixa de domínio; e a proposta dos novos limites depende da análise conjunta desses elementos e das condições de segurança viária.

A contratação separada das etapas aumentaria o risco de incompatibilidades entre informações produzidas por diferentes empresas, retrabalho, divergências de metodologia, atrasos e dificuldade na atribuição de responsabilidade por eventuais inconsistências.

A contratação por preço global, com responsabilidade única da empresa pela compatibilidade dos produtos, proporciona maior uniformidade, eficiência na coordenação dos trabalhos e segurança técnica para a Administração.

O não parcelamento não impede eventual subcontratação de atividades auxiliares, quando admitida no Termo de Referência e previamente autorizada pela Administração, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Com a contratação, pretende-se obter conjunto técnico completo e confiável para instruir o procedimento de redução das faixas de domínio, evitando que o Município apresente à SIE requerimento incompleto ou desacompanhado dos elementos técnicos exigidos.

A execução integrada deverá reduzir riscos de retrabalho, incompatibilidades entre documentos, repetição de levantamentos e necessidade de novas contratações para suprimimento de lacunas técnicas.

O emprego de empresa especializada permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos municipais, na medida em que os servidores da Secretaria poderão concentrar sua atuação no acompanhamento, fornecimento das informações disponíveis, fiscalização e análise dos resultados, sem a necessidade de absorver atividades especializadas que demandam equipamentos, softwares e dedicação operacional específica.

Espera-se, ainda, conferir maior segurança jurídica e técnica à definição dos limites das faixas de domínio em áreas urbanas consolidadas, contribuindo para o planejamento territorial e para a análise de edificações, alinhamentos, acessos, calçadas e demais situações urbanísticas existentes ao longo das travessias.



A contratação pelo menor preço global, associada a requisitos mínimos de qualificação e critérios objetivos de recebimento, busca conciliar economicidade com a qualidade técnica necessária ao atendimento das exigências da SIE.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Previamente à publicação do edital, a Administração deverá verificar a suficiência e a atualidade da pesquisa de preços constante dos autos, confirmar os segmentos efetivamente abrangidos, disponibilizar os documentos existentes nos arquivos municipais que possam auxiliar os levantamentos e identificar os setores e servidores que participarão do acompanhamento técnico.

A gestão e fiscalização do contrato observarão a Portaria Municipal vigente:

Gestor de Contratos: Milton Zavistanovisck

Fiscal de Contrato: Renata Lorezent

Considerando a natureza técnica do objeto, recomenda-se que a fiscalização conte com servidor ou profissional com conhecimento compatível com os serviços de engenharia contratados, sem prejuízo das atribuições administrativas do gestor.

A Administração deverá organizar os dados cadastrais, mapas, projetos, documentos imobiliários e demais informações que já estejam disponíveis, evitando que a Contratada incorra desnecessariamente em atividades já realizadas pelo Município.

Quando necessária a entrada em imóvel particular para realização de levantamento, o Município poderá auxiliar institucionalmente na comunicação com o proprietário, sem prejuízo da obrigação da Contratada de observar as autorizações necessárias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação destina-se exclusivamente à elaboração dos levantamentos, estudos e projetos necessários ao procedimento de redução da faixa de domínio.

Eventuais obras ou intervenções físicas que venham a ser recomendadas pelos estudos ou exigidas posteriormente pela SIE, como implantação de dispositivos de segurança, sinalização, drenagem, calçadas ou outros melhoramentos, serão objeto de análise e contratação próprias, não condicionando a execução do presente objeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS



RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação possui natureza predominantemente intelectual e não contempla execução de obras, de modo que os impactos ambientais diretamente decorrentes dos serviços são reduzidos.

As atividades de campo poderão envolver deslocamento de veículos e utilização de equipamentos eletrônicos e topográficos, com correspondente consumo de combustível e energia. A produção de documentos também poderá gerar consumo de papel e materiais de impressão.

Como medidas de redução dos impactos, deverá ser priorizada a entrega e tramitação de documentos em formato digital, limitando-se as impressões aos casos efetivamente necessários. Os deslocamentos de campo deverão ser planejados de forma racional, agrupando levantamentos sempre que possível e evitando viagens desnecessárias.

Os levantamentos deverão ser executados sem supressão de vegetação, movimentação de solo ou intervenção física nos imóveis, salvo situação excepcional tecnicamente justificada e previamente autorizada pelos responsáveis competentes.

Os equipamentos utilizados deverão ser mantidos em condições adequadas de funcionamento, e eventuais resíduos produzidos durante as atividades deverão receber destinação ambientalmente adequada. Não se aplicam, em razão da natureza do objeto, exigências específicas de logística reversa relacionadas ao fornecimento de bens.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante da necessidade de instrução técnica do procedimento destinado à redução das faixas de domínio das travessias urbanas das rodovias estaduais situadas no Município de Águas de Chapecó e das exigências estabelecidas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integrada dos levantamentos, pesquisas, estudos e projetos mostra-se adequada e necessária.

A solução permite concentrar sob responsabilidade técnica única atividades que apresentam elevada interdependência, reduzindo o risco de inconsistências entre levantamentos físicos, informações registrais, áreas desapropriadas e projetos, além de proporcionar melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Administração Municipal.

Conclui-se, ainda, que o parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente recomendável e que os requisitos mínimos estabelecidos são suficientes para permitir a comparação objetiva das



propostas, não se identificando, para o caso concreto, benefício relevante na atribuição de pontuação a soluções técnicas que ultrapassem esses requisitos.

Considerando a natureza do objeto, sua estimativa de valor e as conclusões deste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se adequada a realização de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, condicionada a contratação ao atendimento integral dos requisitos técnicos e de habilitação definidos no Termo de Referência e no edital.

O valor máximo da contratação foi consolidado em R\$ 79.310,00 (setenta e nove mil trezentos e dez reais), conforme a pesquisa de preços constante da fase preparatória.

Dessa forma, considera-se a contratação tecnicamente viável, economicamente justificável e adequada ao atendimento do interesse público identificado.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 10 DE AGOSTO DE 2026.

MILTON ZAVISTANOVISCK
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA